



**Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará**

MENSAGEM EM REGIME DE URGÊNCIA Nº _____, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Augusta Casa o incluso projeto de Lei de autorização de Abertura de Créditos Adicionais Especiais ao vigente Orçamento Fiscal do Município, no valor de R\$ 292.000,00 (duzentos e noventa e dois mil reais).

O Orçamento é um produto do Sistema de Planejamento que define as ações a serem desenvolvidas no exercício financeiro. Durante a implementação dos programas de trabalho, podem ocorrer situações ou fatos novos que não foram previstos na fase de elaboração da peça orçamentária e que exigem a atuação do Poder Público.

Para garantir ajustes ao orçamento durante sua execução, está prevista, na lei nacional n. 4.320/64, em seus artigos 40 e seguintes, a possibilidade de abertura de créditos adicionais especiais.

Nessa linha, as presentes inclusões das rubricas orçamentárias ao vigente Orçamento do Município de Marco destinam-se à inclusão de uma série de dotações ao Gabinete do Prefeito, à Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, à Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, ao FUNDEB, à Secretaria de Saúde, à Secretaria de Ação Social, à Secretaria de Infraestrutura e à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia.

Em face de todo o exposto e da possibilidade legal, enviamos o presente Projeto de Lei, para apreciação e esperada aprovação por parte dessa honrada Casa Legislativa.

Por conta da relevância e da urgência deste projeto, nos conformes do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, solicito a adoção do regime de urgência para sua apreciação.

Nesse ensejo, renovo a Vossa Excelência e aos demais Pares votos de elevada e distinta consideração.

Paço da Prefeitura Municipal de Marco/CE, primeiro de fevereiro de 2019.

JOSÉ LEORNE NETO
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará**

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS AO VIGENTE ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE MARCO, NO VALOR DE R\$ 292.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL REAIS) NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCO, no Estado do Ceará, no uso de minhas atribuições legais e em consonância com a Lei Orgânica do Município, Faço saber que a Câmara Municipal de Marco aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Créditos Adicionais Especiais ao vigente Orçamento Fiscal do Município de Marco, no valor total de R\$ 292.000,00 (duzentos e noventa e dois mil reais), destinado a inclusão de elementos de despesas orçamentárias, visando ao aperfeiçoamento da execução orçamentária durante o exercício financeiro de 2019, conforme discriminado a seguir:

I –

Dotação Orçamentária	Descrição
0201	Gabinete do Prefeito
04.122.0004.2.002	Gerenciamento Administrativo do Gabinete do Prefeito
3.3.90.32.00	Material, bens ou ser. distribuição gratuita – R\$ 1.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições – R\$ 1.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações – R\$ 10.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de tecnologia da inf. e comunicação – R\$ 5.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas – R\$ 5.000,00



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

TOTAL	R\$ 22.000,00
-------	---------------

II –

Dotação Orçamentária	Descrição
0301	Secretaria de Planej. Adm. e Finanças
04.122.0005.2.008	Gestão e manutenção da Sec. de Adm. e Finanças
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas – R\$ 5.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações – R\$ 10.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de tecnologia da inf. e comunicação – R\$ 5.000,00
TOTAL	R\$ 20.000,00

III –

Dotação Orçamentária	Descrição
0501	Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
12.122.0301.2.013	Gerenciamento e manut. administrativo da Sec. de Educação, Cultura e Desporto
3.3.90.32.00	Material, bens ou ser. distribuição gratuita – R\$ 1.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas – R\$ 5.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições – R\$ 1.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações – R\$ 10.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de tecnologia da inf. e comunicação – R\$ 1.000,00
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis – R\$ 5.000,00
TOTAL	R\$ 23.000,00

IV –

Dotação Orçamentária	Descrição
0502	FUNDEB



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

12.361.0037.2.025	Funcionamento da rede de ensino fundamental 40%
3.3.90.40.00	Serviços de tecnologia da inf. e comunicação – R\$ 5.000,00
TOTAL	R\$ 5.000,00

V –

Dotação Orçamentária	Descrição
0601	Secretaria de Saúde
10.122.0201.2.031	Gerenciamento administrativo da Secretaria de Saúde
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas – R\$ 5.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições – R\$ 1.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações – R\$ 10.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de tecnologia da inf. e comunicação – R\$ 5.000,00
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis – R\$ 5.000,00
10.301.0022.2.032	Gestão dos serviços de atenção básica
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas – R\$ 5.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições – R\$ 1.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de tecnologia da inf. e comunicação – R\$ 5.000,00
10.302.0201.2.033	Gestão dos serviços de atenção secundária
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições – R\$ 1.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de tecnologia da inf. e comunicação – R\$ 5.000,00
10.302.0023.1.037	Contratação de academia de saúde
4.4.90.51.00	Obras e instalações – R\$ 140.000,00
TOTAL	R\$ 183.000,00

VI –



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

Dotação Orçamentária	Descrição
0701	Secretaria de Ação Social
08.122.0010.2.037	Gerenciamento administrativo da Secretaria de Ação Social
3.3.90.40.00	Serviços de tecnologia da inf. e comunicação – R\$ 5.000,00
TOTAL	R\$ 5.000,00

VII –

Dotação Orçamentária	Descrição
0801	Secretaria de Infraestrutura
04.122.0017.2.049	Gerenciamento administrativo da Secretaria de Infraestrutura
3.3.90.32.00	Material, bens ou ser. distribuição gratuita – R\$ 1.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas – R\$ 5.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições – R\$ 1.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações – R\$ 10.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de tecnologia da inf. e comunicação – R\$ 5.000,00
TOTAL	R\$ 22.000,00

VIII –

Dotação Orçamentária	Descrição
0901	Sec. Desen. Econ. Ciência e Tecnologia
04.122.0601.2.056	Gerenciamento administrativo da Sec. de Agric. Recursos Hídricos e Meio Ambiente
3.3.90.32.00	Material, bens ou ser. distribuição gratuita – R\$ 1.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições – R\$ 1.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações – R\$ 5.000,00



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

3.3.90.40.00	Serviços de tecnologia da inf. e comunicação – R\$ 5.000,00
TOTAL	R\$ 12.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura dos créditos de que trata o artigo 1º desta lei serão obtidos na forma do artigo 43, da Lei Federal de n. 4.320/64, por meio de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária	Descrição
0601	Secretaria de Saúde
10.301.0022.1.006	Reforma e ampliação da UBS
4.4.90.51.00	Obras e instalações – R\$ 292.000,00
TOTAL	R\$ 292.000,00

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares até o limite do total da despesa autorizada na lei orçamentária para o exercício de 2019, com a finalidade de reforçar as dotações ora criadas, utilizando como fonte de recursos compensatórios quaisquer das disponibilidades referidas no artigo 13, da Lei Federal de n. 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Marco, 14 de fevereiro de 2019.

JOSÉ LEORNE NETO
Prefeito de Municipal